

## Ministério da Defesa

### COMANDO DA MARINHA TRIBUNAL MARÍTIMO DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

#### EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 28.287/2013 - "RIQUINHO III"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga  
Representada : Roseli Luzio da Silva  
Advogada : Dra. Magaly Villela Rodrigues Silva (OAB/SP 91.909)  
Despacho : "Ante o pedido de adiamento da audiência formulado pela representada no mesmo dia do ato por carta eletrônica (certidão de fl. 127), justificado por atestado médico, defiro o pedido e, assim, reabro a fase de Instrução. Designo audiência para ouvir as testemunhas arroladas à fl. 115 e para tomar o depoimento pessoal da autora para o dia 09 de março de 2016, às 10 horas, na sala de audiências deste Tribunal. Intimem."

Proc. nº 28.359/2013 - "KARLLYANE"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado : Kaio Henrique Marques Veloso  
Advogado : Dr. Iris Alves de Souza (OAB/GO 12.566)  
Representada : Mineração Meireles e França Ltda-ME  
Advogado : Dr. Dalci Ferreira dos Santos (OAB/MG 81.007-B)  
Despacho : "Ante o descumprimento da decisão de fls. 250 por parte da representada Mineração Meireles e França Ltda-ME, que pretendia ouvir testemunhas fora do ambiente deste Tribunal, mas não recolheu o preparo nem apresentou os quesitos, descumprindo o artigo 110 do Regimento Interno desta Corte e, ademais, não esclareceu o que pretende provar através da perícia, indefiro os pedidos de provas formulados e dou por encerrada a fase de Instrução do processo. Publiquem essa decisão e, passado o prazo, não havendo recurso, à PEM para alegações finais."

Proc. nº 28.609/2014 - "ATLANTIC HERO" e outras  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : Enio José da Silva Goulart  
Defensora : Dra. Ursula de Souza Van-Erven (DPU/RJ)  
Despacho : "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."  
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."  
Proc. nº 28.742/2014 - "TURISMAR II"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado : Joigny Leitão Mendes - Revel  
Despacho : "Ao representado para alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."  
Proc. nº 28.856/2014 - "PSYCO BOAT" e outra  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga  
Representado : David dos Santos Caldas  
Advogada : Dra. Cristina Alves Tubino (OAB/DF 16.307)  
Representado : Ramon de Medeiros Dantas  
Advogada : Dra. Priscilla Campos Favieiro (OAB/DF 30.691)  
Despacho : "Aos representados para alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."  
Proc. nº 29.287/2014 - "BRITA DO MAR"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado : Mauricio Silva da Costa  
Advogada : Dra. Neide Maria Dantas (OAB/RJ 82.728)  
Despacho : "Intimem o representado através de seu advogado, que subscreve a defesa para, no prazo do art. 37 do CPC, regularizar sua representação nos autos. Publique-se em Diário Oficial."  
Proc. nº 29.455/2015 - "JOÃO VITHOR I"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representados : Carlos Pedro Martins Junior  
: Rodrigo Ilton Martins

Despacho : "Citem-se os representados Carlos Pedro Martins Junior e Rodrigo Ilton Martins. Publique-se."  
Proc. nº 29.607/2015 - "SEM NOME"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga  
Representado : Luiz Octavio Fittipaldi Freire Filho  
Despacho : "Cite-se o representado Luiz Octavio Fittipaldi Freire Filho. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 4 de fevereiro de 2016.

### COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

#### DELIBERACAO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O Comandante do 4º Batalhão de Engenharia de Construção 4 BEC, torna publico que, com fundamento no Decreto Nr 7.579, de 11 de outubro de 2011 e na Instrução Normativa SLTI/MP Nr 04, de 11 de setembro de 2014, do Ministerio do Planejamento Orcamento e Gestao, deliberou:

Art. 1 Aprovar, em 27 de janeiro de 2016, o Plano Diretor de Tecnologia da Informacao (PDTI 4 BEC), para o periodo de 2016 a 2018, conforme publicado no Boletim Interno Nr 18/2016 - 4 BEC e validado pelo Comite de Tecnologia da Informacao, o qual foi instituido pelo Boletim Interno Nr 148/2015 - 4 BEC.

Art. 2 A integra do PDTI 2016-2018 esta publicada no site do 4 BEC, no endereco: [www.4becnst.eb.mil.br](http://www.4becnst.eb.mil.br).

Art. 3 Esta Deliberacao entra em vigor na data de sua publicacao no Diario Oficial da Uniao.

Ten Cel FRANCISCO ALEXANDRE  
DO COUTO DA PAIXAO

## Ministério da Educação

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 43, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), nomeado por meio da Portaria nº 219, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 6 de março de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Divulgar a estimativa anual de repasses e os respectivos coeficientes de distribuição das quotas estaduais e municipais do salário-educação, a vigorar no exercício de 2016.

§ 1º Os coeficientes de distribuição a que se refere o caput deste artigo foram obtidos a partir da divisão do número de alunos da Educação Básica Pública, urbana e rural, das redes estaduais, distrital e municipais de ensino, pelo total de matrículas do mesmo segmento de ensino, consolidado no âmbito da respectiva Unidade Federada, apurados no Censo Escolar de 2015, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC, nos seguintes níveis e modalidades:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental regular de 8 e de 9 anos;

III - Ensino Médio regular;

IV - Ensino Médio Integrado;

V - Educação Especial;

VI - Educação de Jovens e Adultos presencial, com avaliação no processo;

VII - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de Nível Médio e Fundamental, presencial, com avaliação no processo.

§ 2º Os valores da estimativa anual de repasses para os governos estaduais, distrital e municipais, conforme Anexo I, foram calculados com base na previsão da arrecadação da contribuição social do salário-educação, podendo haver alteração ao longo do presente exercício, a depender da arrecadação a ser efetivamente realizada em cada Unidade da Federação.

Art. 2º As quotas estaduais e municipais do salário-educação correspondem a dois terços de 90% (noventa por cento) da arrecadação apurada em cada Unidade da Federação, após dedução da retribuição a que se refere o § 1º, art. 3º da Lei nº 11.457, de 2007, combinado com o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.766, de 1998, observado o disposto no § 1º, art. 9º do Decreto nº 6.003, de 2006.

Art. 3º Os coeficientes e o valor estimado das quotas estaduais e municipais do salário-educação, por estado, Distrito Federal e município, serão divulgados no Sítio do FNDE na Internet, no endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

#### ANEXO I

#### COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO E ESTIMATIVA DE REPASSES DAS COTAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UF	GOVERNOS: ESTADUAL E MUNICIPAL	Quantidade de alunos matriculados no Ensino Básico Público									
		Total	Educação Infantil	Ensino Fundamental Regular 8 anos e 9 anos	Ensino Médio Regular	Ensino Médio Integrado	Educação Especial	Educação de Jovens e Adultos Presencial	Educação de Jovens e Adultos, Presencial, integrada à Educação Profissional de Nível Médio	Coeficientes	Valor da Estimativa
BR	TOTAL BRASIL	38.445.551	5.620.309	23.302.642	6.547.221	151.416	47.333	2.754.197	22.433	1,0000000000	11.830.438.367,99
BR	REDE ESTADUAL	15.746.936	53.595	7.611.037	6.509.755	143.992	16.921	1.390.043	21.593	0,4095905922	5.359.035.156,11
BR	REDE MUNICIPAL	22.698.615	5.566.714	15.691.605	37.466	7.424	30.412	1.364.154	840	0,5904094078	6.471.403.211,88
AC	TOTAL UF	255.547	31.930	155.753	40.706	1.404		25.347	407	1,0000000000	15.896.370,70
AC	REDE ESTADUAL	157.080	553	94.840	40.706	1.404		19.170	407	0,6146814480	9.771.204,16
AC	REDE MUNICIPAL	98.467	31.377	60.913				6.177		0,3853185520	6.125.166,54
AL	TOTAL UF	739.844	87.683	440.875	96.318	6.362	20	108.586		1,0000000000	55.897.461,36
AL	REDE ESTADUAL	195.110	323	59.756	96.318	6.343		32.370		0,2637177567	14.741.153,12
AL	REDE MUNICIPAL	544.734	87.360	381.119		19	20	76.216		0,7362822433	41.156.308,24
AM	TOTAL UF	1.035.496	117.755	664.574	175.404	242	1.485	76.036		1,0000000000	133.039.543,77
AM	REDE ESTADUAL	446.377		242.256	175.304	242	407	28.168		0,4310755425	57.350.093,51
AM	REDE MUNICIPAL	589.119	117.755	422.318	100		1.078	47.868		0,5689244575	75.689.450,26
AP	TOTAL UF	200.982	19.085	125.200	34.370	471	77	21.779		1,0000000000	14.106.520,53